



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023.
PREGÃO Nº 039/2023.
PROCESSO Nº 087/2023.

VALIDADE: 12 meses.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na PRAÇA Santo Antônio, nº. 190, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Tavares Melgaço, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 087/2023 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário ab Empresa EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16-ME, localizado na rua Rio de Janeiro , nº137, Loja B, no bairro Canaan, na cidade de Juatuba, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 27.651.175/0001-15, neste ato representado por Edilson Aparecido da Silva, CPF: 013.574.006-16, conforme anexo:

01 - DO OBJETO:

I - Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da homologação do processo.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 039/2023.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 039/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 039/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, em 30 (trinta) dias o após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

06 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - Se a qualidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

II - Após o fornecimento dos produtos deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal responsável a Nota Fiscal ou Nota Fiscal / Fatura, conforme o caso.

III - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de serviço fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

IV - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

V - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

07 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

d.1) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

d.2) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

d.3) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d.4) descumprimento de cláusula contratual.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Pequi/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 039/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

09 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o órgão gerenciador, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da beneficiária, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível).

12.5. A beneficiária declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo órgão gerenciador.

12.6. A beneficiária fica obrigada a comunicar ao órgão gerenciador em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

13. DO CUMPRIMENTO A LEI ANTICORRUPÇÃO (LEI 12.846/2013).

13.1. A beneficiária assume que conhece e entende os termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013 – Lei Anticorrupção -, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições desta Lei.

13.2. A beneficiária, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, declaram de que se obrigam a conduzir suas práticas comerciais, durante a realização do presente certame e na vigência do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, bem como se compromete a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem a Lei Anticorrupção.

13.3. A beneficiária tem ciência de que qualquer descumprimento da Lei Anticorrupção por ela, por seus administradores, diretores, funcionários, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará sua rescisão imediata, independentemente de qualquer notificação, sob



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

pena do pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 039/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Pára de Minas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Pequi, 18 de Agosto de 2023.

Município de Pequi/MG

EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16-ME
CNPJ: 27.651.175/0001-15



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 87/2023 Fornecedor: 6465 Licitação: 39/2023 - PR - EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 Data da Homologação:									
5	24101	Autoclave Horizontal de Inox - Cristófoli - Quadra 54 litros. Fácil manuseio; - Design moderno; - Digital com display de LCD; - Possui 5 programas de esterilização; - Frequência: 50/60 Hz; - Capacidade 54 litros; - Única autoclave do mercado com sistema de alarmes e avisos de manutenção e monitoração; - Teclado de controle disponível na cor azul; - Câmara em aço inox, que facilita a limpeza; - Câmara com 4 bandejas em alumínio anodizado; - Secagem com porta fechada; - Possibilita a transferência de informações para disco removível (pendrive), através de conexão USB; - Possui abastecimento automático com indicação de falta de água no reservatório; - Conta com 20 sistemas de segurança; - Sistema de fechamento da porta com 6 pontos de apoio; - Sistema exclusivo de rastreabilidade e Sistema com microcontrolador; - 02 anos de garantia. Para mais informações, consulte o Manual de Instruções. Este equipamento é fabricado pela Cristófoli Biossegurança, empresa cujo Sistema de Gestão de Qualidade é certificado e está em conformidade com a ISO 9001- Sistema de Gestão de Qualidade, ISO 13485 - Aparelhos Médicos - Requisitos para Fins Regulamentares, ISO 14001 - Gestão Ambiental e BPF - Boas Práticas de Fabricação (ANVISA/RDC-Nº59).	CRISTOFOLI	UNIDA	2,000	0,0000	19.640,0000	39.280,00	Venceu
9	18687	Contra Ângulo Com Trava, Com O Sistema Intra E Rotação 1:1, Possui Cabeça Reduzida Que Propicia Maior Coodidade Operacional. O Corpo Giratório Sobre O Micromotor Gera Um Fácil Manuseio. Seu Eficaz Sistema De Pinças Resistentes À Desgaste. Autoclavável Em Uma Temperatura De Até 135°C Sem Riscos De Danos, Contribuindo Com A Biossegurança Do Consultório.Informações TécnicasPeso(G):44Rotação (Rpm): Max. 20.000 Consumo (L/Min): - Pressão (Psi):.	SCHUSTER	UNIDA	2,000	0,0000	570,0000	1.140,00	Venceu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 87/2023 Fornecedor: 6465 Licitação: 39/2023 - PR - EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 Data da Homologação:									
10	24116	Destiladora de água. Características e Vantagens: Purifica a água, eliminando 99,9% das impurezas; Praticidade de obter somente a quantidade de água necessária para determinados procedimentos; LED indicador de funcionamento; Partes internas de aço inoxidável garantindo melhor resistência e durabilidade; Sensor para desligamento automático quando a água câmara se finda; Portátil, design moderno e inovador; Confeccionado em material de fácil limpeza; Filtro de carvão ativado, para eliminar os traços de sabor e odor; Garrafa plástica para coleta de água. Tensão de alimentação 110 ou 220 V (NÃO É BIVOLT); Frequência 50/60 Hz; Consumo de energia 750 W/h; Produção 1 L/hora; Capacidade máxima 4 L; Temperatura 160° C; Duração Filtro de Carvão Ativado 6 meses ou 4000 L; Garantia 1 ano.	BIOTRON	UNIDA	2,000	0,0000	880,0000	1.760,00	Venceu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 87/2023 Fornecedor: 6465 Licitação: 39/2023 - PR - EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 Data da Homologação:									
11	24121	Kit acadêmico. O kit de peças de mão da D700 é completo para as necessidades do cirurgião-dentista, com o melhor custo-benefício. Ele é composto por uma alta rotação, micromotor, peça reta e contra-ângulo. Acompanha: mochila para transporte e óleo lubrificante de alta performance. Alta rotação Design arrojado com linhas arredondadas. Corpo em alumínio com tratamento anodizado Autoclavável a até 135 °C . Alto torque axial e radial. Rotores precisamente balanceados, com 335.000 rpm. Pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (psi). Exclusividade D700: microbalanceamento digital, garantindo vida útil mais longa. Rolamentos com esferas de cerâmica. Alto desempenho dos rolamentos, com nível de vibração até 7 vezes menor. Mais qualidade e durabilidade para as turbinas Baixo ruído de trabalho. Formato ergonômico, com ranhuras antiderrapantes, corpo fino e extremidades inclinadas. Exclusivo tratamento eletroquímico: enrijecimento da camada superficial que garante a durabilidade da rosca. Spray triplo que refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho. Evita o superaquecimento e reduz a possibilidade de entupimento dos orifícios Conexão tipo Borden (dois furos). Sistema Push Button de fixação das brocas: acionamento por botão na parte de trás da cabeça, proporcionando uma troca de broca mais rápida, prática e segura Contra-ângulo Corpo em alumínio com tratamento anodizado, com linhas arredondadas. Design arrojado, ergonômico e de fácil manuseio. Ranhuras antiderrapantes. Autoclavável a até 135 °C. Fácil acoplamento, com sistema INTRA giratório e giro de 360°. Peso ideal para o manuseio: 49 g. Produz baixo nível de ruído de trabalho Transmissão 1:1. Rotação máxima de 20.000 rpm. Cabeça pequena, com ângulo da peça de mão dentro dos padrões internacionais. Eixos montados com 6 rolamentos. Sistema Push Button de fixação das brocas: acionamento por botão na parte de trás da cabeça, proporcionando uma troca de broca mais rápida, prática e segura. Utiliza brocas Standard, haste tipo 1. Micromotor Corpo em alumínio com tratamento anodizado, com	SCHUSTER	KIT	2,000	0,0000	2.480,0000	4.960,00	Venceu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
		Corpo em alumínio com tratamento anodizado, com linhas arredondadas. Ranhuras antiderrapantes. Indicação de sentido no anel de regulação de rotação. Autoclavável a até 135 °C. Anel regulador da rotação por sistema giratório, com inversão de sentido. Rotações nos sentidos horário e anti-horário. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Pressão de trabalho de 40 libras (psi). Conexão tipo Borden (dois furos). Sistema de encaixe tipo INTRA giratório. Peso de trabalho ideal: 80 g. Consumo de ar de 54 l/min. Rotor apoiado em rolamentos, produz baixo nível de ruído. Oferece o máximo de rendimento, com alto torque. Exclusivo tratamento eletroquímico: enrijecimento da camada superficial que garante a durabilidade da rosca. Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação.Spray de irritação externo: mangueira de silicone para passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada na peça de mão. Peça reta Design arrojado, anatômico, com linhas arredondadas. Corpo em alumínio, com tratamento cromado acetinado. Autoclavável a até 135 °C. Sistema de fácil acoplamento, tipo INTRA giratório. Formato ergonômico, com ranhuras antiderrapantes. Rotação máxima de 20.000 rpm. Relação de transmissão 1:1. Fixação das brocas por meio de anel giratório resistente à tração superior. Assegura o travamento da broca, garantindo mais segurança e praticidade. Utiliza brocas standard, haste tipo 2. Peso ideal para o trabalho: 50 g. Produz baixo nível de ruído.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 87/2023 Fornecedor: 6465 Licitação: 39/2023 - PR - EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 Data da Homologação:									
13	24124	NegatoscopioSlim LED com Lupa Bivolt - Essence Dental VH. Embalagem com 1NegatoscópioSlim LED + 1 Lupa Cristal de Aumento 3,5x. Indicação:Iluminação a LED.Peso bruto: 1,110 kg com lupa.Tensão: 110V/220V(Bivolt).Consumo: 6 W.Dimensões: 325mm (comprimento), 238mm (altura) e 55mm (largura) com lupa.Pode ser utilizado em três posições: horizontal (possui ângulagem ideal para o traçado ortodôntico fazendo com que o profissional tenha uma visualização adequada), vertical (pode ser utilizada em cima de mesas e equipo) e pode ser fixado na parede.Possui 2 suportes para fixação de radiografias.O visor é de acrílico translúcido, película em policarbonato com a sua superfície totalmente plana para facilitar a traçagem com régua. * Carenagem confeccionada em ABS, evitando o risco de choque elétrico, pois o próprio material já é um isolante.Luparemovível.Garantia: 12 meses. Características;ONegatoscópioSlim LED da Essence Dental é um aparelho Bivolt Automático que possibilita o profissional visualizar o raio X com o auxílio das luzes LED internas e a Lupa de Aumento.ONegatoscópioSlim permite que o profissional consiga utilizá-lo em 3 posições de trabalho (Horizontal, Vertical, Fixo na parede) com seus suportes inclusos.Além das luzes LED internas, o aparelho também possui uma Lupa Cristal de Aumento (3,5x) para melhor avaliação e visualização detalhada do raio X que pode ser fixada com suportes.Com o Negatoscópio LED o profissional consegue visualizar perfeitamente o raio X realizado no paciente, possibilitando melhor análise com o auxílio da Lupa	Essense dental	UNIDA	2,000	0,0000	430,0000	860,00	Venceu
14	24125	Micro motor, Sentido de rotação ajustável Spray interno Pressão de entrada 2,2 bar/ 32 libras/pol 5.000 a 20.000 rpm. Esterilizável por mais DE 1.000 Ciclos de autoclave até 135°C, Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente. Encaixe INTRAmatic universal: fácil manuseio, permite giro livre 360°C Acoplamento Borden (2 furos) Garantia: 1 ano	SCHUSTER	UNIDA	1,000	0,0000	730,0000	730,00	Venceu

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 87/2023 Licitação: 39/2023 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 6465 - EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16									
16	24127	Peça Reta 500 utiliza brocas PM de 2,35mm e tem troca de brocas no anel. Tem acoplamento INTRAmatic, giro livre de 360º e spray externo. Baixo nível de ruído e vibração. Menos estresse para o dentista e paciente. Spray Único Externo. Distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca. Encaixe INTRAmatic Universal. Fácil manuseio: permite giro livre de 360º. Acoplamento INTRAmatic, Spray, Externo. Outras características: Troca de brocas no anel. Utiliza brocas PM de 2,35 mm. Giro livre de 360º	SCHUSTER	UNIDA	4,000	0,0000	550,0000	2.200,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					15,000			50.930,00	

Pequi, 18 de Agosto de 2023.